



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 19 / 10 / 99	
D.O.U. 21 / 10 / 99	Seção 1 P.5
A.T.O. P.M. 1525	19/10/99
D.O.U. 20 / 10 / 99	Seção 1 P.7

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Organização Educacional Arthur Fernandes/Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração de Tupã		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento da habilitação Análise de Sistemas, do curso de Administração.		
<b>RELATOR(A) CONSELHEIRO(A):</b> Eunice Ribeiro Durham		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.007764/96-00 e 23001.000613/97-57		
<b>PARECER Nº:</b> CES 807/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 13/09/99

**I - HISTÓRICO**

A Organização Educacional Arthur Fernandes solicitou autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Análise de Sistemas, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração de Tupã/SP. A Instituição já oferecia o curso de Administração, com habilitação em Administração de Empresas, o qual obteve conceito C em 1996 e 1997 e D em 1998. Trata-se portanto de pedido de nova habilitação em curso já existente.

A Comissão de Especialistas manifestou-se de início desfavorável à autorização, manifestação esta acatada pela CES do CNE (Parecer CES nº 445/97).

A Instituição apresentou recurso contra o Parecer e o processo foi novamente avaliado pela Comissão de Especialistas que retificou a manifestação anterior e recomendou a continuidade do processo. A CES do CNE acolheu esta recomendação (Parecer CES nº 100/98).

Tendo prosseguimento o processo, a instituição foi visitada por Comissão Verificadora, a qual manifestou-se favoravelmente à autorização, após cumprimento de diversas sugestões referentes ao acervo da Biblioteca, à infra-estrutura de computadores, à redefinição do perfil do egresso, e à revisão da grade curricular. A Comissão propôs também a inclusão, até a efetiva implantação do curso, da disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa para a instrumentalização do estágio supervisionado e do projeto de graduação.

A avaliação desfavorável recebida pelo curso de Administração já existente no último ENC levanta dúvidas sobre a capacidade da instituição de assegurar a qualidade do curso. Entretanto, face ao trabalho de orientação efetivado pela Comissão de Verificação e a recomendação favorável do relatório conclusivo final, sou de parecer que o pedido pode ser acatado. Julgo, entretanto, que a recomendação referente à introdução da disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa não precisa ser acatada pela instituição, uma vez que seu caráter, em geral abstrato, dificilmente a torna um instrumento adequado para orientar um estágio de natureza prática e profissional.

807/99

**PROCESSO Nº:** 23000.007764/96-00 e 23001.000613/97-57

## II - VOTO DA RELATORA

Com esta observação, voto favoravelmente à autorização para funcionamento da habilitação Análise de Sistemas, do curso de Administração, a ser ministrada pela Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração de Tupã/SP, com 100 (cem) vagas totais anuais, oferecidas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, recomendando entretanto que, no processo de reconhecimento do curso, seja exigida uma melhoria dos resultados obtidos pelo curso do ENC.

Brasília (DF), 13 de setembro de 1999.



Eunice Ribeiro Durham - Relatora

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora.  
Sala das Sessões, 13 de setembro 1999.

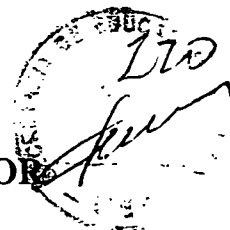


Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente



Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR



RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 542 /99

Processos nº : 23000.007764/96-00 e 23001.000613/97-57  
Interessada : ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL ARTHUR FERNANDES  
CGC : 72.557.705/0001-15  
Assunto : Autorização para funcionamento da habilitação Análise de Sistemas, do curso de Administração, a ser ministrada pela Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração de Tupã, com sede na cidade de Tupã, no Estado de São Paulo.

## I - HISTÓRICO

A Organização Educacional Arthur Fernandes solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria nº 181/96, autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Análise de Sistemas, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração de Tupã, com sede na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.

A Instituição já oferece o curso de Administração, habilitação em Administração de Empresas, reconhecido pelo Decreto nº 73.677 de 18 de fevereiro de 1974, e o pedido constante do presente processo foi considerado como de nova habilitação para curso já existente. No Exame Nacional de Cursos, o curso de Administração obteve o conceito C em 1996 e 1997 e, em 1998, o conceito D. Na Avaliação das Condições de Oferta dos Cursos de Graduação, o curso obteve o conceito CR para os itens corpo docente, organização didático-pedagógica e instalações.

O projeto foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que manifestou-se contrária ao prosseguimento da tramitação do processo, tendo em vista a insuficiente qualificação do corpo docente, conforme Parecer DEPES/SESu nº 823/97.

O processo foi submetido à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação que, pelo Parecer CES nº 445/97, referente a 287 processos, manifestou-se contrária ao pleito.

A Instituição apresentou recurso contra a decisão do Parecer citado, conforme consta do Processo nº 23001.000613/97-57. Em decorrência, o projeto foi novamente avaliado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração que, pelo Parecer DEPES/SESu nº 47/98, retificou a manifestação anterior e se posicionou favorável à continuidade da tramitação do processo.

Pelo Parecer CES nº 100/98, a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação acolheu o recurso da Instituição e acatou a

SR

decisão da CEE de Administração, manifestando-se pelo prosseguimento da tramitação do processo.

Para averiguar as condições existentes para o funcionamento da habilitação proposta, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria nº 197, de 19 de fevereiro de 1999, constituída pelos professores Luís Moretto Neto, da Universidade Federal de Santa Catarina, Virgínia Helena de Campos Vasconcelos, das Faculdades Integradas do Espírito Santo e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Maria Lúcia Rehder de Andrade, do Ministério da Educação. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 29 a 31 de março e em 22 de abril de 1999.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento da habilitação Análise de Sistemas, do curso de Administração.

## II - MÉRITO

Após a primeira fase da verificação, a Comissão condicionou a autorização do curso ao atendimento dos seguintes itens, nos prazos estabelecidos:

1. Até 22 de abril de 1999, mediante visita de verificação *in loco* desta Comissão para a constatação da aquisição de:
  - 1.1. Acervo básico para os cursos de graduação em Administração, conforme orientação da Comissão de Especialistas do MEC.
  - 1.2. Acervo complementar referente à habilitação proposta: Análise de Sistemas.
  - 1.3. 30 (trinta) equipamentos microcomputadores – processador 300 MHS, 32 MB, HD2Gb; 02 (dois) servidores de rede-processador 300 MHS, 64 MB, HD8Gb; 02 (duas) unidades de backup móvel – ZipDriver; 03 (três) HUB – 10/100 base T; 04 (quatro) impressoras matriciais e a jato de tinta, possibilitando, dessa forma, a oferta de 01 (uma) máquina para cada dois alunos matriculados no curso.
  - 1.4. Programas Básicos - aplicativos compatíveis à oferta curricular prevista na 1ª série do curso.
2. Até a efetiva implantação do Curso, recomenda-se:
  - 2.1. Redefinição dos objetivos e do perfil profissiográfico do egresso;
  - 2.2. Revisão da grade curricular proposta, de modo a readequar a estruturação e distribuição das disciplinas: Instituições de Direito Público e Privado, Teoria Econômica, Matemática, Contabilidade Geral, Teorias da Administração, Filosofia e Ética, Psicologia Aplicada, Organização, Sistemas e Métodos, Administração de Recursos Humanos, Estatística, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Custos e Matemática Financeira, conforme recomendações apresentadas no item “Considerações Finais” deste documento.
  - 2.3. Revisão quanto à aplicabilidade na oferta da disciplina Administração de Agronegócio, tendo em vista a habilitação proposta.
  - 2.4. Inclusão da disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa como mecanismo de instrumentalização à execução do estágio supervisionado e do projeto de graduação.

2.5. Estabelecimento de parcerias com a comunidade, visando à integração teoria/prática de modo a garantir o estágio curricular, conforme proposto no projeto pedagógico.

2.6. Implementação do Plano de Avaliação Institucional para ampliar a efetividade da IES.

2.7. Previsão de maior flexibilidade curricular, particularmente quanto à oferta de disciplinas eletivas.

2.8 Adequação do Regimento do projeto original à LDB.

2.9 Ampliação do número de docentes com a titulação mínima de mestre, observando a adequação da graduação com a habilitação proposta.

Em 22 de abril de 1999, a Comissão Verificadora visitou novamente a Instituição, tendo concluído que os itens referentes à aquisição do acervo bibliográfico básico e complementar, bem como dos equipamentos de informática e de aplicativos, foram atendidos pela Instituição, conforme consta do Relatório Complementar. A Comissão se manifestou nos seguintes termos:

Com base na visita efetuada, a Comissão ratifica o parecer anteriormente exarado, recomendando a autorização de funcionamento do curso de Administração com Habilitação em Análise de Sistemas.

Esta Secretaria, em expediente datado de 11 de maio de 1999, solicitou a relação dos professores indicados para o primeiro ano do curso, com os dados pessoais, qualificação e disciplina a ser ministrada. A Instituição, pelo Ofício Especial de 19 de maio de 1999, procedeu o encaminhamento do solicitado e forneceu informações adicionais quanto às modificações curriculares propostas pela Comissão Verificadora.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, em Parecer de 17 de junho de 1999, recomendou o prosseguimento do presente processo de autorização da habilitação em Análise de Sistemas, com 100 vagas totais anuais, 50 alunos por turma, em regime seriado anual, no turno noturno.

As informações constantes no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

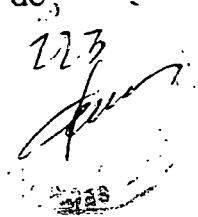
C - Currículo pleno do curso.

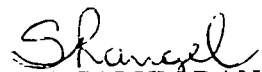
### III - CONCLUSÃO

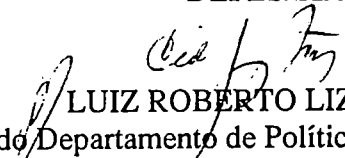
Encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento da habilitação Análise de Sistemas, do curso de Administração, a

ser ministrada pela Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração de Tupã, mantida pela Organização Educacional Arthur Fernandes, com sede na cidade de Tupã, no Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno.

À consideração superior.  
Brasília, 22 de junho de 1999.

22.7  


  
SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu

  
LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO A

## SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

## A 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 230000.007764/96-00

Interessada: Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração de Tupã

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitação Análise de Sistemas, do curso de Administração	Organização Educacional Arthur Fernandes S/C LTDA.	100	Noturno	Seriado anual	3.020 h/a	04 anos	07 anos

\* Integralização curricular

## A 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Mestres	Matemática	01
Especialistas	Análise de Sistemas (mestrando em Sistemas de Informação), Tecnologia da Informação/Ciências da Computação (mestrando em Ciências da Informação), Gerencia Empresarial, Auditoria e Análise de Balanço (mestrando em Contabilidade), Direito Administrativo, Educação	06
Graduados	Administração (mestrando em Sistemas de Informação), Economia	02
TOTAL		09
Regime de trabalho: Dois (2) professores em regime de tempo integral e sete (7) em tempo parcial.		

**A 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO****INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)**

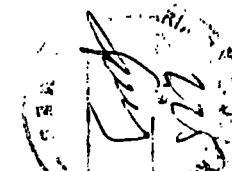
As instalações disponíveis apresentam excelente estado de conservação, com ventilação e iluminação adequadas. Algumas salas de aula estão equipadas com microfones, havendo disponibilidade de retroprojetores, aparelhos de televisão e vídeo. O espaço físico destinado aos professores é adequado e conta com material de apoio. O auditório tem capacidade para 270 pessoas.

**LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)**

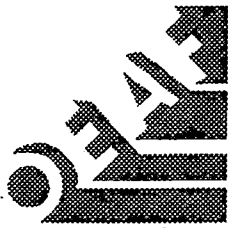
O laboratório de Informática, de acordo com a Comissão Verificadora, está instalado em espaço adequado, mas não contava com equipamentos compatíveis com a proposta do curso, à época da primeira visita. A Instituição atendeu recomendação da Comissão Verificadora, com o objetivo de equipar adequadamente o laboratório.

**BIBLIOTECA**

A Comissão Verificadora informou que a biblioteca apresenta instalações adequadas para a implementação do projeto. O acervo bibliográfico é de 4.845 volumes. O processo de informatização da biblioteca ainda é incipiente e não há base de dados ou interligação com outros sistemas. O acesso à INTERNET está restrito a dois equipamentos para utilização dos docentes e alunos. A Comissão indicou a necessidade de atendimento aos usuários no período compreendido entre 17:00 e 19:00 horas. A Instituição cumpriu as recomendações da Comissão relativas à aquisição de acervo básico para o curso de Administração e de acervo complementar para a habilitação pretendida.







# **ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL ARTUR FERNANDES S/C LTDA.**

C.G.C. 72.557.705/0001-15

MANTENEDORA

**FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPÃ  
COLÉGIO COMERCIAL E ESCOLA NORMAL ARTUR FERNANDES**

Rua Cherentes, 36 - Caixa Postal, 205 - Fone (014) 442-2620 - FAX (014) 442-2567  
CEP 17600-090 - T U P Ã - Est. de São Paulo

## **RELAÇÃO DE PROFESSORES RESPONSÁVEIS – DISCIPLINAS DO 1º ANO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – ANÁLISE DE SISTEMAS**

### **1. LUIZ SÉRGIO DOS SANTOS**

Rua Roger Rodrigues, 214

Tel. (014) 441-4215

RG 6.140.360 – SSP/SP

CPF 492.942.248-72

Carteira de Trabalho 2.116 Série 205ª

Disciplina de **ESTRUTURA DE DADOS**

Especialista em Análise de Sistemas e Mestrando em Sistemas de Informação pela  
PUCAMP/SP

Graduação em Administração pela FGV/SP

Regime de Trabalho Integral de 40 horas semanais

Coordenador do Curso

### **2. RICARDO CÉSAR GONÇALVES SANT'ANA**

Rua Benedito Benites, 5

Tel. (014) 441-3279

RG 18.908.705. SSP/SP

CPF 131.004.458-99

Carteira de Trabalho 40.506 Série 053ª

Disciplina Linguagem de Programação

Especialização em Tecnologia da Informação e Ciências da Computação –  
UNIMAR/SP e Mestrando em Ciências da Informação – UNESP

Graduação em Matemática pela UNIMAR

Regime de Trabalho Parcial

### **3. AIRTON ALTHMAN PINHEIRO**

Rua Cezário Nogueira Cabral, 31

Tel. (014) 442-3851

RG 8.426.359-3 SSP/SP

CPF 032.680.878-76

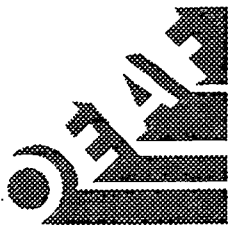
Carteira de Trabalho 98.655 Série 603

Disciplina Introdução à Informática

Mestrando em Sistemas de Informação pela PUCAMP/SP

Graduação em Administração em Administração pela FACCAT/SP

Regime de Trabalho Parcial



**ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL ARTUR FERNANDES S/C LTDA.**

C.G.C. 72.557.705/0001-15

MANTENEDORA

**FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPÃ  
COLÉGIO COMERCIAL E ESCOLA NORMAL ARTUR FERNANDES**

Rua Cherentes, 36 - Caixa Postal, 205 - Fone (014) 442-2620 - FAX (014) 442-2567  
CEP 17600-090 - **T U P Ã** - Est. de São Paulo

**4. MANOEL AUGUSTO DE FREITAS ALVES -**

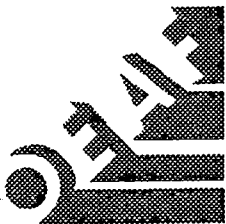
Rua Paiaquás, 748  
Tel. (014) 442-6299  
RG 11.740.426 SSP/SP  
CPF 001.952.078-66  
Carteira de Trabalho 81.656 Série 417ª  
Disciplina de TEORIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Especialista em Gerência Empresarial pela UNIMAR/SP  
Graduação em Administração pela FACCAT/SP  
Regime de Trabalho Parcial

**5. ROBERTO MUSSATTI**

Av. Brasil, 1.900  
Tel. (014) 441-3031  
RG 3.149.413 SSP/SP  
CPF 699.103.328-68  
Carteira de Trabalho 10.161 Série 357ª  
Disciplina de TEORIA ECONÔMICA  
MBA pela University State of Michigan  
Graduado em Economia pela FEA/USP  
Regime de Trabalho parcial

**↳ DIONÍSIO SUARE PRADO**

Rua Julião Guirado Garcia, 128  
Tel. (014) 442-4953  
RG 10.508.467 SSP/SP  
CPF 397.322.312-15  
Carteira de Trabalho 37.638 Série 195ª  
Disciplina de CONTABILIDADE GERAL  
Mestrando em Contabilidade pela UNIMAR/SP  
Especialização em Auditoria e Análise de Balanço  
Graduação em Ciências Contábeis pela FACCAT/SP  
Regime de Trabalho Parcial



# **ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL ARTUR FERNANDES S/C LTDA.**

C.G.C. 72.557.705/0001-15

MANTENEDORA

**FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPÃ  
COLÉGIO COMERCIAL E ESCOLA NORMAL ARTUR FERNANDES**

Rua Cherentes, 36 - Caixa Postal, 205 - Fone (014) 442-2620 - FAX (014) 442-2567  
CEP 17600-090 - **TUPÃ** - Est. de São Paulo

## **7. MASSUYUKI KAWANO**

Rua Mandaguaris, 127

Tel. (014) 442-2227

RG 4.933.945 SSP/SP

CPF 013.109.768-72

Carteira de Trabalho 90.957 Série 215ª

Disciplina de INSTITUIÇÕES DE DIREITO

Especialista em Direito Administrativo pela PUC/SP

Graduação em Direito pela FADAP/SP

Regime de Trabalho Integral

## **8. JOSÉ IRINEU DA SILVA**

Rua Guaianazes, 65

Tel. (014) 442-6390

RG 3.877.003 SSP/SP

CPF 152.995.978-00

Carteira de Trabalho 19.808 Série 157ª

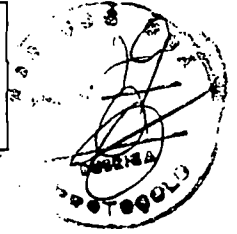
Disciplina de SOCIOLOGIA APLICADA

Especialista em Educação pela UNIMAR/SP

Graduação em Pedagogia pela FAFIT/SP

Regime de Trabalho Parcial

Matemática	Thiago Alves da Silva Leandro	Mestre	Permanece	Tupã SP
------------	--	--------	-----------	---------



#### 4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

TITULAÇÃO	QUANTIDADE	%
Graduação	01	11,0
Especialização	07	78,0
Mestrado	01	11,0
Doutorado	-x-	-x-
Pós-Doutorado	-x-	-x-
TOTAL	09	100

$$IQCD = \frac{\%DOUTORES \times 4 + \%MESTRES \times 3 + \%ESPECIALISTAS \times 2 + \%GRADUADO \times 1}{100} = 2,0$$

100

#### 4.3 Comentário geral acerca do corpo docente

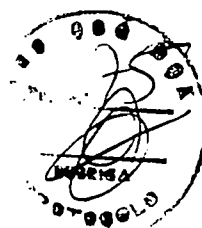
Após a análise dos comprovantes relativos à titulação docente e entrevistas efetuadas, a Comissão contatou que:

01. O coordenador do curso, professor Luiz Sérgio dos Santos, é graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas e especialista em Ciência da Computação (Lato Sensu), com ênfase em Sistemas Avançados Orientados a Objeto, na Universidade de Marília- SP. É, também, mestrando em informática –área de concentração em Gerenciamento de Sistemas de Informação, na PUC CAMP.
02. O número de professores com titulação adequada é reduzido, sendo que o mestre indicado é titulado em matemática.
03. Três(3) professores são graduados em administração, sendo dois na própria instituição;
04. Quatro professores são mestrandos, sendo que três encontram-se matriculados em programas afins com a habilitação pretendida;
05. Dois profissionais indicados não apresentam experiência docente em ensino superior.
06. O professor indicado para a disciplina de Sociologia Aplicada não apresenta titulação básica na área.
07. Os professores indicados, em sua totalidade, serão contratados em regime parcial-

.....

3.3 - Quadro com nova grade curricular por semestre/série

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
<b>1º SÉRIE</b>		
Introdução à Informática	68	Básica/Instrumental
Estrutura de Dados	68	Complementar
Linguagem de Programação I	68	Complementar
Teoria da Administração	136	Profissionalizante
Teoria Econômica	68	Básica/Instrumental
Contabilidade Geral	68	Básica/Instrumental
Instituições de Direito Público e Privado	68	Básica/Instrumental
Sociologia Aplicada	68	Básica/Instrumental
Matemática	68	Básica/Instrumental
<b>Total</b>	<b>680</b>	
	408 -60%	Básica/Instrumental
	136-20%	Profissionalizante
	136-20%	Complementar
<b>2º SÉRIE</b>		
Sistemas Operacionais I	68	Complementar
Linguagem de Programação II	68	Complementar
Matemática Financeira	68	Básica/Instrumental
Contabilidade de Custos	68	Básica/Instrumental
Administração Financeira e Orçamentária	68	Profissionalizante
Administração da Produção	68	Profissionalizante
Administração Mercadológica	68	Profissionalizante
Administração de Recursos Humanos	68	Profissionalizante
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	68	Profissionalizante
Psicologia Aplicada	68	Básica/Instrumental
<b>Total</b>	<b>680</b>	
	204-30%	Básica/Instrumental
	340-50%	Profissionalizante
	136-20%	Complementar
<b>3º SÉRIE</b>		
Sistemas Operacionais II	68	Complementar
Linguagem de Programação III	68	Complementar
Sistemas de Banco de dados I	68	Complementar



Handwritten signature and initials.

Handwritten initials.

Redes e Sistemas Distribuídos	68	Complementar
Administração de Sistemas de Informação	136	Profissionalizante
Administração de Agronegócio	136	Profissionalizante
Organização, Sistemas e Métodos	68	Profissionalizante
Estatística	68	Básica/instrumental
<b>Total</b>	<b>680</b>	
	68-10%	Básica/Instrumental
	340-50%	Profissionalizante
	272-40%	Complementar
<b>4º SÉRIE</b>		
Engenharia de Software	68	Complementar
Sistemas Integrados de Gestão	136	Complementar
Projeto de Desenvolvimento de Sistemas	136	Complementar
Sistemas de Banco de Dados II	68	Complementar
Paradigmas Administrativos e Tecnológicos	68	Profissionalizante
Segurança e Auditoria de Sistemas de Informação	136	Profissionalizante
Filosofia e Ética	68	Básica/Instrumental
<b>Total</b>	<b>680</b>	
	68-10%	Básica/Instrumental
	204-30%	Profissionalizante
	408-60%	Complementar
<b>Total Parcial</b>	<b>2720</b>	
	748-27,5%	Básica/Instrumental
	1020-37,5%	Profissionalizante
	952-35,0%	Complementar
<b>Estágio Supervisionado</b>	<b>300</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>3020</b>	

Observação: O ementário das disciplinas acima relacionadas encontra-se no anexo I.

